ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO – 22.05.2019

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 11h:40min, em Sessão Extraordinária no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Administrativo, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Elcio Mendes. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi, Waldirene Cordeiro e Luís Camolez.

JULGAMENTO

- 1) Processo Administrativo nº 0100011-72.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Elcio Mendes. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, formar a lista tríplice para a vaga de Membro Substituto da Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o biênio 2019-2021, com os nomes dos seguintes advogados: 1º Lugar - Thales Rocha Brodignon, OAB/AC n.º 2.160; 2º Lugar - Laura Cristina Lopes Souza, OAB/AC n.º 3.279 e 3º Lugar - Carlos Vinícius Lopes Lamas, OAB/AC n.º 1.658, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Elcio Mendes. Impedida Desembargadora Eva Evangelista. Ausentes justificadamente Desembargadores Pedro Ranzi, Waldirene Cordeiro e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.
- 2) Processo Administrativo nº 0100225-97.2018.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: A Presidência Ex-Offício. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, aprovar o anteprojeto de lei que "dispõe sobre a remuneração da função de juiz de pazano."



âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências", nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Elcio Mendes. Ausentes justificadamente os Desembargadores Pedro Ranzi, Waldirene Cordeiro e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

3) Recurso Administrativo nº 0100502-16.2018.8.01.0000 de Rio Branco/. Requerente: Fatima Andreia Matias de Sales, Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, prover em parte o Recurso Administrativo nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Elcio Mendes. Ausentes justificadamente os Desembargadores Pedro Ranzi, Waldirene Cordeiro e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo eminente Desembargador Francisco Djalma (Relator): Processo Administrativo nº 0100217-86.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Processo Administrativo nº 0100218-71.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO

Ao final da sessão de julgamentos, o Desembargador Francisco Djalma (Presidente), acompanhado do Desembargador Roberto Barros, apresentaram o Plano de Gestão – Biênio 2019/2021, de acordo às diretrizes da gestão do Mapa Estratégico 2015/2020, materializado em 11 (onze) metas denominadas macrodesafios, em cujo conteúdo se vislumbram os objetivos destinados à uma eficiente e rápida prestação jurisdicional, contando, para tanto, com a participação de todos os magistrados, servidores, colaboradores e



jurisdicionados, como integrantes essenciais à própria razão de ser da instituição Poder Judiciário.

As denominadas macrodesafios onze metas foram: MACRODESAFIO: GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA; 2 - MACRODESAFIO: CELERIDADE Ε PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL: MACRODESAFIO: COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; 4 -MACRODESAFIO: ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS; 5 -MACRODESAFIO: GESTÃO DAS DEMANDAS REPETITIVAS E DOS GRANDES LITIGANTES; 6 - MACRODESAFIO: IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS E CÍVEIS: 7 -MACRODESAFIO: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL; 8 -MACRODESAFIO: MELHORIA DE GESTÃO DE PESSOAS; 9 - MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS; 10 - MACRODESAFIO: INSTITUIÇÃO GOVERNANÇA JUDICIÁRIA; 11 - MACRODESAFIO: **MELHORIA** INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC.

Desembargador Francisco Djalma
Presidente

Publicado(a) no DJE Nº 6.367 12 11/112.

Datado de 06 108 12019

Chrich Angide